

Portaria nº 407/2025

Inclui procedimento, na tabela de serviços médicos e odontológicos na forma em que se especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, SR. GILSON ADRIANO BECKER no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto,

Considerando a responsabilidade avocada pelo CISVALE para organização regionalizada de tais serviços, em especial quanto ao atendimento de demandas de especialidades médicas;

Considerando a solicitação do município de Vera Cruz, quanto à necessidade de ampliação da oferta de atendimentos médicos ambulatoriais no âmbito regional;

Considerando a crescente demanda por consultas com profissionais médicos generalistas, especialmente em situações de alta demanda reprimida, ausência de cobertura em determinadas localidades ou em estratégias complementares à Atenção Primária;

Considerando a importância da inserção de consultas com médicos generalistas como alternativa viável e eficaz para garantir acesso, continuidade do cuidado e racionalização do encaminhamento às especialidades médicas;

Determina a edição da presente PORTARIA:

Art. 1º Fica incluído, na tabela de procedimentos médicos do Cisvale, consulta com médico generalista, com a seguinte nomenclatura, código procedimento, e valor correspondente:

01453 CONSULTA MÉDICO GENERALISTA
03.01.01.006-4 - procedimento SIGTAP
R\$ 75,07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Cruz do Sul, 05 de agosto de 2025.

Prefeito GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ____/____/_____.
Servidor (carimbo/assinatura):